



**EDITAL N.º 03/2026 –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SOCIOLOGIA – TURMA 2027
Ingresso em 2027.1**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições de candidatas/os à seleção para o MESTRADO, para o preenchimento de até **21 (vinte e uma) vagas**, sendo:

a) **14 (quatorze) vagas destinadas à ampla concorrência** e distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme quadro abaixo, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo:

Linha de pesquisa	Vagas
Cidade, desigualdades sociais, movimentos socioculturais e Educação	02
Gênero e diversidade, cultura e pensamento social	04
Política, economia e sociedade	04
Violência e conflitos sociais	04

b) até **06 (seis) vagas para estudantes negras/os (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**, que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGS, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo. Em conformidade com a Resolução número 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

Candidatas/os não optantes e optantes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todas/os as/os candidatas/os.

c) **01 (uma) vaga destinada a servidores docentes e técnicos da UFC**, conforme Portaria n.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025.

A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia: <https://www.posgradsoc.ufc.br>.

Projetos apresentados que correspondam aos temas abaixo descritos, por serem temas estratégicos e vinculados a projetos institucionais do PPGS, terão pontuação suplementar atribuída nos critérios de avaliação descritos no item 3.2.1:

Tema
História da Pós-graduação em Sociologia da UFC, trajetórias de formação e profissionalização e egressos do PPGS
Saúde, sociedade e processos de envelhecimento nos contextos da velhice dependente (demências e Alzheimer) e/ou das velhices LGBTQIA+
Sociologia da cultura e da literatura

As listas de docentes disponíveis para orientação de novas/os alunas/os em 2027 serão disponibilizadas pela coordenação do PPGS durante o período de inscrições do processo seletivo. Os/As candidatos/as aprovados/as no mestrado serão orientados/as pelos/as professores/as da linha de pesquisa à qual submeteram seus projetos, não sendo permitida a orientação por professores de outras linhas nem a mudança da linha de pesquisa após ingresso no Programa. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia não assegura a concessão de bolsa de estudo a todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (fornecidas pelo CNPq, pela CAPES ou FUNCAP) e será condicionada à disponibilidade da/o aluna/o para se dedicar integralmente ao curso.

1 Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas de modo *on-line*, no período de **15/07/2026 a 01/09/2026**, até às 23h45min, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>.

- Solicitações de informações pelas/os candidatas/os devem ser enviadas para o e-mail: posgrads@ufc.br
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o interessada/o deverá inserir os documentos relacionados abaixo, na seção **2** deste Edital, sendo que todos os documentos serão recebidos em arquivos e digitalizados, conforme especificações do próprio formulário, com limite de 10MB.
- Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital;
- O/a candidato/a poderá cancelar sua inscrição até o dia 31/08. A solicitação deverá ser realizada através do email: posgrads@ufc.br.
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o candidata/o deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo do PPGS.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme

o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo.
- Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso não seja enviado documento comprobatório, ou a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).
- O/A candidato/a à vaga destinada a servidores (docentes e técnicos) da UFC, com vínculo ativo, deve desempenhar, em sua função, atividade com relação direta com a área de Sociologia e afins.
- Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função – DCF (Anexo III), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.
- A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.
- Terá direito à vaga destinada a servidores da UFC o/a servidor/a que lograr aprovação em todas as fases deste edital. Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.
- Os/As candidatos/as servidores/as da UFC concorrerão entre si. Caso não haja candidatos/as inscritos/as, a vaga não poderá ser redistribuída para as outras vagas de ingresso no Mestrado.
- Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

1. 2. Podem se inscrever:

- Graduados/as em Ciências Sociais ou em outras áreas, egressos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.3. A solicitação de inscrição está condicionada à apresentação de **toda a documentação (legível e sem rasuras)**, relacionada a seguir, que deverá ser inserida no formulário eletrônico especificado no item 1.1 acima neste Edital.

2 Da Documentação

- **Comprovante de inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA após inscrição no referido sistema (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- Cópia (legível e sem rasura) da **carteira de identidade** ou do **passaporte**, no caso de candidata/o estrangeira/o.
- Cópia (legível e sem rasura) do **diploma** de curso de Graduação ou comprovante que o substitua.
- Candidatas/os pré-concludentes devem apresentar **declaração**, assinada pelo/a orientador/a e pelo/a coordenador/a do curso de Graduação, informando a data marcada para a defesa do TCC e referendando, justificadamente, a inscrição da/o aluna/o pré-concludente. A declaração de pré-

conclusão deverá ser substituída, obrigatoriamente, pelo diploma ou documento equivalente até a data final de matrícula para o semestre 2027.1, na UFC, sob pena de eliminação da lista de aprovadas/os.

- **Curriculum vitae** atualizado, a ser gerado a partir do site da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), seguido dos documentos comprobatórios digitalizados, conforme especificado no item 3.2.4 deste Edital. A documentação deverá estar em um único arquivo em pdf, organizada rigorosamente na ordem da tabela de pontuação para a prova de avaliação do currículo (Anexo I).
- Arquivo com **folha à parte** com os links para os trabalhos publicados *on-line*, conforme especificado no item 3.2.4 deste Edital.
- **Planilha de pontuação do Currículo** preenchida pela/o candidata/o. A planilha está disponível no site do PPGS (<https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>) e no Anexo I deste Edital.
- **Plano de Atuação na Pós-graduação** (máximo de cinco páginas) dirigida à Coordenação e à comissão de avaliação. O texto deve conter os seguintes tópicos: 1) **Apresentação da trajetória pessoal e acadêmica**, explicitando: interesses e intenções de ingressar no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; suas experiências pessoais e institucionais mais relevantes (ações sociais, culturais, políticas e produção acadêmica) e 2) **Plano de atividades** enumerando: atividades que pretende desenvolver junto ao Laboratório/Núcleo de Pesquisa do PPGS pertencente à linha de pesquisa escolhida; seu plano de publicações em coautoria com o/a orientador/a; e outras atividades acadêmicas no âmbito do curso (tais como ações de extensão relacionadas a seu projeto de tese, ações de divulgação científica e participação em congressos e encontros científicos da área).
- O envio do Plano de atuação é obrigatório e seu conteúdo será uma das dimensões avaliadas pela comissão de seleção no processo de arguição durante o Exame Oral.
- **Projeto de pesquisa** da/do candidata/o, conforme especificado na seção 3.2.1 deste Edital.
- **Formulário de autodeclaração** (Anexo II), em caso de opção pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo.
- Em caso de optantes por vaga direcionada a servidores da UFC, **Declaração de comprovação de função** (ver Anexo III) assinada pela chefia da Unidade Acadêmica/Administrativa à qual esteja vinculado/a na UFC.
- A homologação da inscrição da/o candidata/o será feita por uma comissão designada pela coordenação do PPGS e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão publicadas no site do Programa, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o site durante todo o processo seletivo.
- O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
 - 1.1 No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por

meio de requerimento de atendimento especial.

1.2 Anexar, obrigatoriamente, à documentação acima especificada, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2. No processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da

universidade.

6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

3 Processo de seleção

3. 1. Disposições sobre o processo seletivo:

- As vagas existentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os aprovadas/os no processo de seleção, o qual compreende três etapas eliminatórias (*projeto de pesquisa, prova escrita e exame oral*) e uma etapa classificatória (*avaliação do curriculum vitae*).
- Em todas as etapas eliminatórias do processo de seleção, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), no intervalo de zero a dez (0-10,0).
- A Comissão de seleção será indicada pelo colegiado do PPGS, contemplando as linhas de pesquisa do Programa, e terá a composição de seis professores/as, sendo cinco membros efetivos e um suplente.
- A Coordenação do PPGS poderá convocar para participar do processo seletivo profissionais de outras instituições, com competência comprovada na área.
- A relação nominal das/dos componentes de todas as comissões examinadoras será disponibilizada no site do PPGS, <https://posgradsoc.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- As/Os componentes da comissão examinadora firmarão declaração, antes do início do processo seletivo, quanto à inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação às/aos candidatas/os participantes do processo seletivo.

3. 2. Etapas do processo seletivo:

3.2.1. Primeira etapa: **Avaliação do Projeto de pesquisa (eliminatória)**

- O projeto de pesquisa deverá ter entre **08 (oito) e 10 (dez) páginas**, tamanho A4, **numeradas no canto superior direito**, com **espaçamento entrelinhas de 1,5**, fonte **Times New Roman ou Arial, tamanho 12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm.
- Para fins de contagem do total de páginas, não serão considerados a folha de rosto, o sumário, as referências bibliográficas e o anexo com a declaração sobre uso de IA no trabalho.
- Serão eliminados os projetos que ultrapassarem o número mínimo ou máximo de páginas, assim como os que desconsiderarem o padrão de formatação estabelecido neste Edital.
- O projeto de pesquisa deverá apresentar:
 - Folha de rosto, indicando: o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia à qual se vincula o projeto, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à temática do projeto (indicar pelo menos dois) e

outras informações pertinentes;

- Definição clara do objeto de pesquisa, bem como indicação dos objetivos geral e específicos da investigação;
- Apresentação do referencial teórico;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- Etapas de execução da pesquisa;
- Impacto social esperado com a realização da pesquisa (ampliação do conhecimento, mudança ou contribuição para a economia, sociedade, cultura, educação, políticas públicas ou serviços, promoção de direitos e cidadania, saúde, meio ambiente, qualidade de vida, equidade, etc);
- Referências bibliográficas.
- Anexo: Declaração sobre o uso ou não uso de Inteligência Artificial no processo de construção do texto, conforme a Portaria nº 39/PRPPG/UFC e a Instrução Normativa 1/2025. (Ver Anexo IV adiante).

- O projeto não poderá ter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.
- O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na definição do objeto de investigação.	2,5
Pertinência do referencial teórico e capacidade de articulação dos conceitos.	2,0
Adequação dos procedimentos metodológicos e do cronograma de execução da pesquisa.	2,0
Atualização e abrangência das referências bibliográficas.	1,5
Adequação do tema ao campo sociológico, à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o e aos ODS indicados.	1,0
Clareza e correção da linguagem.	1,0
*Pontuação suplementar em caso de projetos com temas estratégicos listados no Edital	+1,0
Total	10,0

3.2.2. Segunda etapa: **Prova escrita (eliminatória)**

- A prova escrita será realizada no Departamento de Ciências Sociais da UFC, situado à Avenida da Universidade, 2995 – Bloco 1, Benfica, Fortaleza-CE. A localização da sala onde será realizada a prova será divulgada com antecedência mínima de 24h no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, das 09h00min às 12h00min, com limitação do número de páginas a 8 laudas.
- A prova não poderá conter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.

- As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local da prova munidos de **carteira de identidade** e caneta esferográfica **preta ou azul**.
- Não será permitida a realização da prova pelas/os candidatas/os que chegarem após o seu início.
- A prova escrita constará de 03 (três) questões formuladas a partir da bibliografia indicada na seção 6 do Edital.
- A comissão examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelas/os candidatas/os em cada questão.
- Após a divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo, o referido espelho poderá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Abordagem sociológica dos temas propostos	4,0
Utilização correta de conceitos e de teorias sociológicas	3,0
Clareza na construção dos argumentos e correção da linguagem	3,0
Total	10,0

- A legibilidade do texto será considerada para fins de avaliação.

3.2.3. Terceira etapa: **Exame oral (eliminatória)**

- O exame oral será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet.
- O cronograma com os horários dos exames será divulgado no site do PPGS e os links com os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados para o e-mail que constar na ficha de inscrição da/o candidata/o, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento em até 12h antes da realização do exame.
- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento do exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 30 minutos.
- O exame oral constará de questões sobre o projeto de pesquisa e sobre o plano de atuação na pós-graduação da/do candidata/o.
- A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
Domínio e capacidade de articulação das ideias e categorias sociológicas durante a apresentação oral sobre do projeto	4,0

Clareza na discussão de pontos relativos ao projeto de pesquisa (objeto, referencial teórico e metodologia)	4,0
Articulação da trajetória pessoal e acadêmica com a linha de pesquisa pretendida e pertinência do plano de atuação na pós-graduação apresentado pelo/a candidato/a	2,0
Total	10,0

3.2. 4. Quarta etapa: **avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória)**

- O *curriculum vitae* da Plataforma Lattes (CNPq) deverá ser gerado a partir do site <http://lattes.cnpq.br>, acompanhado da documentação comprobatória digitalizada e de uma cópia do TCC e/ou dos trabalhos publicados.
- Deve ser providenciada folha à parte com os links para os trabalhos publicados on-line.
- A avaliação do *curriculum vitae* será realizada internamente pela Comissão de Seleção, a partir da tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital, preenchida pela/o candidata/o. Os documentos comprobatórios devem ser inseridos obrigatoriamente na mesma ordem dos itens que constam na tabela de pontuação.
- A avaliação do *curriculum vitae* será feita mediante pontuação, a ser expressa em nota decimal, num total máximo de 10,0 pontos.
- A Comissão de Seleção poderá desclassificar ou reclassificar atividades e produções acadêmicas que não correspondam à classificação atribuída pela/o candidata/o ou que não estejam registradas no *curriculum vitae* enviado na inscrição.

3. 3. **Sobre a proficiência em línguas estrangeiras**

Para fins de comprovação de proficiência, exigência constante no Regimento Interno do PPGS e nas Normas Gerais dos PPGs *stricto sensu* da UFC, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- As/Os candidatas/os que apresentarem, na sua documentação, certificado de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês** ou **Francês**, estarão dispensadas/os de apresentar comprovação de proficiência em 2027.
- Candidatas/os sem comprovação de proficiência na língua estrangeira escolhida deverão, até o final do primeiro ano de matrícula, apresentar certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC (ou outro comprovante de proficiência equivalente), na língua escolhida.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tiverem o inglês como idioma nativo estão dispensadas/os de apresentar certificado de proficiência em seu idioma. Terão que apresentar certificado de proficiência no outro idioma, ou indicar, na ficha de inscrição, que se comprometem a apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado nos mesmos termos exigidos para as/os demais candidatas/os no item anterior.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonas/os deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4 Disposições gerais

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradoras/es constituídas/os pelas/os candidatas/os, mediante procuração simples.
- Conforme a Resolução n.º 10/CEPE/2023, em seu Art. 3º - Parágrafo Único: “Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo”.
- Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita, no projeto de pesquisa e no exame oral. Não será exigida pontuação mínima na etapa classificatória.
- A nota final classificatória será a média aritmética simples da avaliação do projeto de pesquisa, da prova escrita, do exame oral e do *curriculum vitae*.
- Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente: (1) a maior nota obtida no projeto de pesquisa; (2) a maior nota obtida na prova escrita; (3) a maior nota obtida no exame oral; (4) a maior nota obtida no *curriculum vitae*.
- A Comissão de seleção poderá realocar vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa para outras linhas de pesquisa, com base na pontuação das/os candidatas/os e na disponibilidade de orientação. Não se deve confundir essa eventual realocação de vagas com a mudança de linhas de pesquisa entre os candidatos/as.
- O número final de aprovadas/os poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A divulgação do resultado final incluirá os nomes das/dos candidatas/os com as menções “aprovadas/os e classificadas/os”, “aprovadas/os, mas não classificadas/os” e “reprovadas/os”, com suas respectivas notas.
- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 05 (cinco) vagas serão reservadas para candidatas/os optantes pela política de acesso afirmativo e 01 (uma) para servidores técnico-administrativos (TAEs) e docentes da UFC.
- Havendo candidata/o optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatas/os optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que as/os candidatas/os não optantes.

- Na hipótese de não haver número de candidatas/os optantes pela política de acesso afirmativo aprovadas/os para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver candidata/o servidor/a aprovada/o, a vaga não poderá ser redistribuída para a ampla concorrência nem para ações afirmativas.
- As/Os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os deverão confirmar o interesse na vaga até **01 de fevereiro de 2027**. Caso haja desistências, serão chamadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os, por ordem decrescente da nota obtida.
- Os resultados de todas as etapas da seleção (parciais e final) serão disponibilizados no site <http://www.posgradsoc.ufc.br>. O resultado final será disponibilizado também em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as).
- Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, através do e-mail: posgrads@ufc.br, com a solicitação de aviso de recebimento.
- É assegurado às/aos candidatas/os um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- Seja assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá igualmente dispor sobre a alteração de datas das realizações das provas, caso seja necessário.

5 Calendário da Seleção

1. Inscrições	15/07 a 01/09/2026
2. Análise da documentação e deferimento das inscrições	02 a 11/09/2026
3. Divulgação do deferimento das inscrições	14/09/2026
4. Recursos referentes ao deferimento das inscrições	15 e 16/09/2026
5. Divulgação final do deferimento das inscrições	17/09/2026

6. Divulgação dos integrantes da comissão examinadora	18/09/2026
7. Avaliação dos projetos de pesquisa (primeira etapa)	21/09 a 05/10/2026
8. Resultado da primeira etapa	06/10/2026
9. Recursos da primeira etapa	07 e 08/10/2026
10. Divulgação final do resultado da primeira etapa	09/10/2026
11. Realização da prova escrita (segunda etapa): das 9h às 12h, no Departamento de Ciências Sociais	14/10/2026
12. Resultado da segunda etapa (prova escrita)	04/11/2026
13. Recursos referentes à segunda etapa	05 e 06/11/2026
14. Divulgação final do resultado da segunda etapa	09/11/2026
15. Terceira etapa (exame oral)	10 a 13/11/2026
16. Resultado da terceira etapa	16/11/2026
17. Recursos referentes à terceira etapa	17 e 18/11/2026
18. Divulgação final do resultado da terceira etapa	19/11/2026
19. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	20 a 24/11/2026
20. Resultado da quarta etapa (avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	25/11/2026
21. Recursos referentes à quarta etapa	26 e 27/11/2026
22. Divulgação final do resultado da quarta etapa	30/11/2026
23. Divulgação do resultado final	01/12/2026
24. Prazo para recursos referentes ao resultado final	02 a 08/12/2026
25. Divulgação do resultado final da Seleção	09/12/2026

6 Bibliografia para a prova escrita

BARREIRA, César; BARREIRA, Irllys. Interdisciplinaridade e pesquisa: marcas de uma trajetória institucional. **Revista De Ciências Sociais**, 50(1_Mar/Jun), 2019, pp. 179-203. <https://periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/40381>

BOURDIEU, Pierre. **Introdução à sociologia reflexiva**, in: O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022. (Parte III).

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, pp. 130-170.

MARTINS, Carlos Benedito. Que sociologia fazemos? Interfaces com contextos local, nacional e global. **Revista Brasileira De Sociologia - RBS**, 5(11), 2017. <https://doi.org/10.20336/rbs.218>

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia**: indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

WEBER, Max. **Ética econômica das religiões mundiais**: ensaios comparados de sociologia da

Prof. Dr. Antonio Cristian Saraiva Paiva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFC

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Categorias	Itens Ponderáveis	Pontuação		
		Unid.	Máx.	Obt.
Experiência profissional e acadêmica	Semestre letivo de exercício do magistério superior (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,5	3,0	
	Semestre letivo de exercício do magistério em Ensino Médio(experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,4		
	Semestre letivo de exercício em atividade de pesquisa	0,2		
	Semestre letivo de exercício em atividade de extensão	0,1		
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e afins(período de 6 meses)	0,5		
	Participação em gestão pública, assessoria e/ou de formulação de políticas públicas	0,3		
	Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação e pós-graduação (máximo de 10 bancas)	0,1		
	Estágio na área de Ciências Sociais e afins (período mínimo de 6 meses)	0,1		
Publicações no período 2021-2026	Artigo em periódico Qualis A1 em Sociologia	3,5	4,0	
	Artigo em periódico Qualis A2 em Sociologia	3,0		
	Artigo em periódico Qualis A3 em Sociologia	2,5		
	Artigo em periódico Qualis A4 em Sociologia	2,0		
	Artigo em periódico Qualis B1 em Sociologia	1,5		
	Artigo em periódico Qualis B2 em Sociologia	1,0		
	Artigo em periódico Qualis B3 em Sociologia	0,7		
	Artigo em periódico Qualis B4 em Sociologia	0,6		
	Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis em Sociologia	0,5		
	Livro integral na área de Ciências Sociais com ISBN	3,0		
	Capítulo de livro na área de Ciências Sociais com ISBN	2,0		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos(limite de 06 trabalhos)	0,5		
	Resumos publicados em anais de eventos científicos (limite de 05resumos)	0,1		
	Relatórios técnicos ou de pesquisa	0,3		
	Publicações em sites, blogs etc. (limite de 05)	0,2		
Bolsas, Monitorias e trabalhos técnicos	Semestre letivo de bolsa de monitoria, extensão, pesquisa, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC).	0,3	2,0	
	Semestre letivo de participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de estudos em Laboratórios/Núcleos de pesquisa	0,3		
	Apresentação de memorial e defesa de trabalho monográfico	0,5		
	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,8		
	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0		

	Emissão de pareceres sobre artigos	0,3	1,0	- -
	Participação em comissão editorial de periódicos	0,3		
	Participação como ouvinte de eventos acadêmicos (seminários, palestras, defesas etc.) com certificação (até 5)	0,1		
	Representação em colegiados (por semestre)	0,2		
Atividades de divulgação científica, extensão e de impacto social	Participação em atividades de extensão universitária registradas (por ação: projeto, curso etc).	0,5		
	Organização de eventos acadêmicos e de divulgação científica	0,3		
	Entrevistas em reportagens ou artigos em jornais de grande circulação	0,3		
	Criação de canais (sites, perfis em redes sociais e outros canais institucionais digitais) e materiais (podcasts, perfis em redes sociais vídeos, material didático) visando a popularização da ciência	0,3		
	Desenvolvimento de projetos e tecnologias sociais no terceiro setor e nos movimentos sociais	0,3		
	Participação em experiências reconhecidas visando à inclusão, equidade e redução de desigualdades sociais, relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	0,3		
	Capacitação e desenvolvimento de ações de inovação e empreendedorismo	0,3		
Total			10,0	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº 03/2026 – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da
UFC, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

foto

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

(*Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO**
(Para candidatos servidores da UFC – TAES e docentes)

Nos termos da Portaria n. 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, que (nome do/a candidato/a e SIAPE) integra o quadro de servidores/as do/a (nome da Unidade acadêmica/administrativa). Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante/Função
(*Assinatura do representante da Unidade)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

☐ NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

(Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

☐ HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

(Preencher os campos obrigatórios abaixo.)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): _____

2. Período de uso: _____

3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):

☐ Exploração inicial de ideias

☐ Busca/triagem de literatura

☐ Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)

☐ Revisão linguística/Referências

☐ Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)

☐ Programação (sugestão/depuração/documentação)

☐ Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.

☐ Tradução técnica (com revisão humana)

4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo: _____

5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica): _____

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

☐ Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;

☐ Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

☐ Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;

☐ Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;

☐ Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data: [Inserir Data]